



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ - MG

Av. Getúlio Vargas, 1.014, Centro - CEP 39580-000

Telefone (38) 3233-1325

LEI Nº 1.838, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

Altera a Lei Municipal nº 1.794, de 02 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do período de 2022 a 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Esta Lei promove alterações no Plano Plurianual do Município Francisco Sá, para o período de 2022 a 2025.

Art. 2º. Os Anexos de Programas, Ações e Metas constantes do Plano Plurianual para as despesas de capital e outras dela decorrentes e para os programas de duração continuada, aprovados pela Lei nº 1.794, de 02 de dezembro de 2021, que integram o Plano Plurianual do Município de Francisco Sá, para o período de 2022 a 2025, passam a vigorar com as modificações de Ações, metas e valores constantes nos Programas – Plano de Investimentos anexo a esta lei.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Francisco Sá, Estado de Minas Gerais, aos 29 dias do mês de novembro de 2022.


MÁRIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA

Prefeito Municipal

Por este instrumento Certificamos/Declaramos para os devidos fins legais e administrativos, que na data de 29 de novembro de 2022 pelo período de 30 dias, objetivando dar conhecimento ao público fixado no quadro (de 1 a duas ou mais) da Prefeitura Municipal o instrumento legal nº 1838 que dispõe sobre: alteração da Lei Municipal 1794, de 02 de dezembro de 2021

Por ser ve data nos termos da Lei, lamo o presente.

29 / novembro / 2022

EdB Carreira